



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de abril de 2023.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

07/03/2023

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “*Google Meet*” realizou-se a nona reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Tiago Duni Cerqueira. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvinte:** Valéria Cristina Mari Silva. **II – PAUTA:** Leitura do relatório do Conselho Fiscal referente ao ano de 2022 - SEI CAMPREV.2023.00000253-32. A Vice-presidente Nilda iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00000253-32 sobre o relatório do Conselho de Fiscal de 2022. Após a leitura, a Vice-presidente Nilda disse que quando havíamos feito a leitura do relatório alguns conselheiros fizeram uma série de considerações, sendo que uma delas foi de que ainda não era o momento certo para o Conselho Fiscal fazer esse relatório porque não tinham os documentos do último semestre. A Conselheira Débora em seguida, argumentou que ainda não fizemos a leitura do relatório e da ata do Conselho Fiscal, apenas fizemos uma pequena discussão porque o Presidente trouxe esse assunto em reunião para expor a sua opinião. O Conselheiro Misael concordou com a Conselheira Débora dizendo que o relatório do CF não havia sido pautado e que o Presidente havia apenas mencionado que o CF havia finalizado o relatório e que faltava documentação, mas fizemos uma discussão muito rasa sobre o assunto e decidimos que isso seria pautado posteriormente. Após a leitura do relatório, o Presidente saudou os presentes e agradeceu a vice-presidente Nilda pela condução da reunião. Disse que para deliberação de contas, iremos aguardar para que a Diretoria cumpra sua missão de fazer uma auditoria externa, e explicou que fez questão de fazer a leitura desse documento porque o próximo passo é o pleito do Conselho Fiscal de fazermos uma reunião conjunta para explicarmos como funciona a tramitação de documentos entre os conselhos. Em seguida, a Conselheira Eliana perguntou ao presidente sobre o retorno do Gabinete do Prefeito. O Presidente em resposta, disse que é de praxe o prefeito solicitar manifestação do Diretor Presidente quando os documentos chegam no gabinete. A Conselheira Eliana em resposta, disse que também é de praxe que seja respondido. O Presidente concordou e completou que após a leitura para dar publicidade, as autoridades administrativas constituídas precisam tomar posição. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que iremos aguardar também a posição do gabinete do prefeito com relação a esse SEI. A Conselheira Nilda pontuou que é muito importante que o prefeito saiba a posição do conselho. Depois, o Presidente disse que é importante sabermos a posição do novo colegiado do Conselho Fiscal, pois tem a informação de que eles já fizeram a leitura do relatório e estavam tentando entender o documento. Disse que não irá expor suas críticas ao relatório porque agora existe um Conselho Fiscal constituído que é responsável por acatar ou por emitir outro parecer, acrescentando que existe uma vontade desse novo colegiado de fazer um trabalho conforme prevê a legislação sem a politização construída pelo colegiado que saiu. Em outro assunto, disse que o CAMPREV

precisa disponibilizar o cálculo atuarial analisado pelo CMP até o dia 31 de março e assim, precisamos no mínimo, de uma palestra ou curso para aprofundarmos conhecimento sobre cálculo atuarial. Falou que essa reunião será como uma aula e deve ser realizada na semana de forma presencial, sendo que será ministrada pelo Consultor Ronaldo de Oliveira. Em seguida, os Conselheiros discutiram a data e o horário da reunião. Depois, a Conselheira Nilda perguntou se poderia informar ao prefeito que iremos aguardar a discussão do relatório para fazermos uma reunião com o novo CF. O Presidente respondeu concordando. Depois, a Conselheira Débora fez suas considerações dizendo que o atual conselho fiscal não faz parte do parecer de 2022 e entende que não podem passar por cima do relatório do colegiado anterior, principalmente por ainda estarem entendendo como o CAMPREV funciona. Falou que o Regimento Interno do CF diz que algumas das competências do Conselho Fiscal são de: I - examinar os atos dos administradores do CAMPREV e cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - examinar a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos; III - emitir parecer sobre os balancetes, balanços, contas, atos da gestão econômico-financeira, inventários e demonstrativos financeiro-atuariais; IV - lavrar em ata e pareceres, os resultados dos exames procedidos; V - relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer às informações complementares que julgarem necessárias; VII - aprovar as alterações deste Regimento; VIII - outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções, ainda que não mencionadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa. Assim, explicou que vem falando que o parecer do CF não são apenas as contas do CAMPREV, mas sim a gestão do instituto, e no relatório viu um pouco de cada problema que o instituto vem tendo há muito tempo, principalmente com relação ao contrato da FIPE, do qual o Tribunal de Contas já fez os apontamentos recomendando que a empresa não seja contratada novamente. Disse que essas cobranças são feitas desde antes do primeiro concurso do CAMPREV e pontuou que para o atual concurso, disponibilizaram pouquíssimas vagas para servidores fazerem a gestão, sendo que são apenas 3 vagas para agente administrativo, quando seria necessário o mínimo de 20 funcionários, dadas as reclamações que vimos das Diretorias. Disse que o relatório expõe a precarização do serviço e apontou o número de estagiários tendo funções de servidores, acrescentando que não vê erros nos apontamentos no relatório do CF, embora existam muitas questões que precisam ser detalhadas e analisadas referente as contas e gestão do CAMPREV. Disse que a resposta que o Diretor Presidente do CAMPREV deu para o prefeito é muito rasa e não fala sobre as questões apontadas no relatório, como o contrato da FIPE e os imóveis. Falou que os problemas foram apontados no relatório para nós consertarmos nos próximos anos, mas a solução desses problemas tem sido cobrada há muito tempo e não vemos nenhum conserto. Disse que já foi do CF e que sua gestão também teve problemas para receber os documentos no último ano e entende que existe um prazo para entregarem o balancete e o tempo era suficiente para todos os diretores entregarem o relatório para que o CF finalizasse o documento antes mesmo do final da gestão. Explicou que o CF deve fazer fiscalizações presenciais conforme sua competência para aconselhar a gestão sobre os contratos. Disse que seria interessante se fizéssemos outra reunião para que cada conselheiro apontasse todos os problemas colocados no relatório para encaminhar para o prefeito. A Conselheira Nilda em resposta, disse que concorda com a fala da Conselheira Débora, mas entende que existe uma séria de apontamentos no relatório dos quais nós deveríamos dar uma resposta, enquanto CMP, sobre o que devemos fazer para melhorar em 2023, e não concorda que façam um parecer final reprovando as contas por conta desses apontamentos. Explicou que não adianta nós não concordarmos com a lei e disse que gostaria de conversar sobre o que podemos melhorar, e falou que todos tem suas questões com relação ao contrato da FIPE. A Conselheira Débora destacou que o contrato da FIPE não passou pelo conselho. Disse que o CMP não está fazendo diferente desses apontamentos, pois também existem problemas no conselho e entende que a questão é não termos o retorno sobre essas solicitações, pois nós protocolamos a questão do acórdão e do contrato da FIPE sobre compensação previdenciária em outubro e não temos retorno. Falou também que o parecer de 2021 não passou pelo conselho, assim como o contrato de auditoria, e explicou que é importante que o prefeito comece a entender o que está acontecendo dentro do CAMPREV. O Presidente disse que o relatório está precipitado em razão da falta de documentação de fechamento do ano e o CF atual tem a competência legal para emitir um novo relatório. Falou que o relatório está com muitas questões políticas distorcendo as competências, sendo que a sua função é de fiscalizar. Depois, o Conselheiro Miranda fez suas colocações e iniciou dizendo que poderá comparecer no curso de cálculo atuarial na próxima semana porque está de férias, mas explicou que a data deve ser definida a fim de que possa se organizar. Falou sobre o planejamento, questionando se o relatório de atividades do CMP de 2022 já havia sido disponibilizado para ser incorporado ao planejamento de 2023 junto com o consolidado no item da avaliação. Disse que as tabelas das ações ficarão no planejamento como anexo 1 e perguntou como

está o andamento dessas alterações. Falou que se sente muito incomodado quando o Presidente diz que não irá emitir nenhum parecer sobre o relatório e respeita, mas desqualifica o relatório do CF. Perguntou ao Presidente se a reunião que faremos com o Conselho Fiscal não tem a intenção de cooptar os membros, pois os colegiados são autônomos e cada um trabalha dentro de suas atribuições, conforme a legislação, e assim, espera que esse diálogo não seja para falarmos como o CF deve trabalhar, já que isso não nos cabe enquanto CMP. Explicou que nós estaremos fazendo um ato de gerência sobre um trabalho de autonomia de outro colegiado que se elegeu para ser ético e cumprir com suas atribuições dentro desses três anos de mandato. Disse que irá estudar o relatório e que numa primeira leitura, não viu exageros, pois o que foi colocado no relatório parece um exame de excelência e de importância que visa chamar a atenção do CMP para o nosso papel de conselheiros previdenciários. Disse ainda que no relatório estão apontadas situações ilegítimas e equivocadas que são recorrentes no CAMPREV. Em seguida, o Presidente disse que tem muito respeito pelas falas e preocupações do Conselheiro Miranda em razão da forma que são trazidas e que isso ajuda a proteger os trabalhos do Conselho. Disse que sua fala havia sido feita no sentido de que o CF exagera quando entra no assunto de legislações e opina sobre isso, mas entende que não podemos ignorar os apontamentos feitos. Sobre o novo colegiado do CF, disse que a nossa reunião não tem nada relacionado a cooptação e acredita que nenhum colega do CF será cooptado, pois são pessoas com uma boa índole. Explicou que o presidente do CF solicitou essa reunião porque ouviu a sua crítica ao colegiado anterior do CF com relação a falta de diálogo. Contou que o CF fez reuniões com o Diretor Presidente e com o Diretor Financeiro para entender o CAMPREV e por isso, tem elogiado o novo colegiado. Disse que a sua crítica com relação ao relatório é de que não cabe ao CF emitir um documento no final do ano depois de passar o ano inteiro sem dialogar com a diretoria e sem entender o CAMPREV. Posteriormente, o Secretário Tiago em resposta ao Conselheiro Miranda, expôs o relatório de atividades e disse que encaminharia aos Conselheiros. Após, a Conselheira Viviane fez suas considerações dizendo que a nossa gestão se iniciou no final do primeiro ano do mandato do colegiado do CF que saiu e nós havíamos criticado muito o relatório do CF, sendo que eles não haviam recebido todas as documentações e isso comprometeu o balancete final fazendo com que não tivéssemos o relatório por um ano, mas foi feita a análise de contas do exercício de 2020, e o CMP tinha entendido que o relatório não trazia os requisitos que o Tribunal de Contas solicitava. Falou que o relatório foi reprovado e em nenhum momento deixaram de descaracterizar o relatório trazido pela gestão anterior, e explicou que acredita no princípio da administração pública de continuidade, mencionando que o CF esteve em dois mandatos da Diretoria Executiva. Disse que por vezes, o Presidente disse que devemos pensar sobre a nossa competência, mas em nenhum momento foi dito que é competência do CMP sugerir a elaboração e alteração de leis, sendo que muitas vezes os conselheiros solicitaram a alteração de algumas leis e normas, mas fomos barrados com uma justificativa de que isso não era nossa competência e dessa forma, entende que não podemos usar essa justificativa conforme a conveniência. Explicou que a conveniência e oportunidade também são princípios da administração pública e devem balizar os princípios éticos e de continuidade, mas pontuou que acredita que o novo CF é capaz de compilar todos os dados, sendo que seria um desrespeito não incorporar e não trazer destaque para o relatório feito pela gestão anterior por entender que seria falta de ética. Disse que esse trabalho foi feito em uma comissão criada pelo Diretor Presidente para debater item por item, e explicou que uma gestão eficiente não vai fugir das críticas, mas sim irá trazer argumentos técnicos e plausíveis para rebater. Dessa forma, não nos cabe emitir mérito nesse momento, mas cabe a nós debruçar para estudar o relatório. Falou que é prerrogativa do Diretor Presidente criar uma comissão para trazer os elementos técnicos e rebater os elementos trazidos de forma compilada para o conselho e então, emitirmos juízo de valor respaldado de forma técnica. Explicou que não podemos descredibilizar um relatório produzido por um conselho eleito em que é falado apenas sobre um mês quando existem outros onze meses de exercício da gestão. Pontuou que o nosso conselho traz um legado deixado pelo conselho anterior e exemplificou mencionado o comitê de ética e dizendo que não vamos desmerecer. Assim, entende que independente do que formos decidir, precisamos impor respeito nas nossas atitudes com relação ao trabalho realizado e entende que é a área técnica que vai analisar o relatório e o conselho atual não pode descartar o que foi feito pelo colegiado anterior. Disse que no seu entendimento, é muito prematuro descaracterizarmos o trabalho realizado e explicou que precisamos manter sempre a coerência em nossas falas, posturas e encaminhamentos. Em seguida, a Conselheira Débora disse que a comissão que havia sido criada pelo Diretor Presidente foi em razão do relatório de 2020 e o de 2021, que também foi reprovado pelo CF, ainda não retornou para o CMP, sendo que tínhamos feito o encaminhamento de contratar uma auditoria externa, e mesmo assim prosseguimos com o relatório de 2022. A Conselheira Eliana fez suas considerações dizendo que concorda com as falas da Conselheira Viviane e apontou que o artigo 15 da Lei Complementar Nº10/04 diz que: Compete ao Conselho Fiscal: V - encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o dia 28 de fevereiro, acrescido de parecer técnico, o relatório do

exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, e o relatório dos benefícios prestados. Explicou que tem a compreensão de que esse envio se refere ao relatório e não apenas a parte contábil. Disse que precisamos ter cuidado com o CF por se tratar de um órgão autônomo e tem a prerrogativa de decidir sobre a necessidade de rever o relatório. O Presidente disse que o CF não deve aprovar e nem reprovar as contas, apenas emite um parecer de recomendação. A Conselheira Eliana em continuidade, explicou que não é apenas o CF que pede a alteração da Lei Complementar nº10/04, pois o Tribunal de Contas também defende a alteração dessa Lei no que diz respeito as taxas de administração, dizendo que é preciso pôr em prática o que é determinado por lei. O Presidente disse que acredita que esse é um novo momento em que o diálogo irá abrir caminhos para avançarmos e pontuou que o antigo Conselho Fiscal não fez nenhuma reunião com a Diretoria nos três anos de mandato, sendo que o novo colegiado já fez reunião com dois diretores em um mês e já solicitou reunião com o CMP. Disse que o Pró Gestão determina como a gestão deve ser e que não está descaracterizando o relatório, apenas entende que tudo o que foi colocado estaria certo se o antigo CF tivesse cumprido sua missão ao longo do ano. A Conselheira Eliana disse em seguida, que tem dúvidas se esse conselho cumpre a sua missão. O Presidente em resposta, disse que esse conselho cumpre a sua missão de cogestão. Em outro assunto, a Conselheira Eliana informou que recebemos um SEI solicitando os nomes das pessoas interessadas no congresso de São Pedro e deve ser respondido até o dia 10. Reforçou sua solicitação para que o SEI para o 1º Congresso de Conselheiros da ANEPREM seja feito. O Presidente em resposta, disse que elogia a postura do Diretor Financeiro de encaminhar o SEI para todos os interessados para dar encaminhamento, e garantiu que o SEI para o congresso de conselheiros será feito. Depois, a Conselheira Débora mencionou que apenas soubemos do relatório de gestão através do SEI do Conselho Fiscal que é referente ao parecer e falou que o Presidente insiste em massacrar o colegiado anterior do CF. Disse que devemos fazer a análise do relatório e conversar com o CF para nos programarmos para a organização de uma gestão mais transparente. Explicou que o CF poderia nos encaminhar alguns questionamentos mensalmente sobre a gestão do CAMPREV. Posteriormente, os Conselheiros definiram que o curso sobre o cálculo atuarial será realizado no dia 15 no período da manhã. O Presidente informou que foi pré-agendado para a tarde do dia 23 de março a visita ao instituto de Jundiá e que é necessário encaminharmos a pauta da visita, mas entende que poderá ser adiado caso algum conselheiro não possa participar. O Conselheiro Miranda disse que entende a necessidade de participação de todos os conselheiros, mas explicou que precisamos desconstruir essa prática, pois temos uma agenda e quem não puder comparecer, poderá justificar. O Presidente em resposta, disse que a mesa precisa contemplar todos ou a maioria. **ENCAMINHAMENTO:** Será feita uma discussão sobre o relatório do Conselho Fiscal do ano de 2022 em uma reunião com a nova gestão do Conselho Fiscal para fazerem os encaminhamentos com relação aos apontamentos feitos no documento. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 11 de abril de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Tiago Duni Cerqueira- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/04/2023, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 28/04/2023, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/04/2023, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 10:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 11:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 22:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/05/2023, às 11:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/05/2023, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 22/05/2023, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 25/05/2023, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DUNI CERQUEIRA, Secretário(a) do CMP**, em 25/05/2023, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7977827** e o código CRC **C21FE742**.
